



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00203

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
12/12/2012Proposição
Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro 2012Autor
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

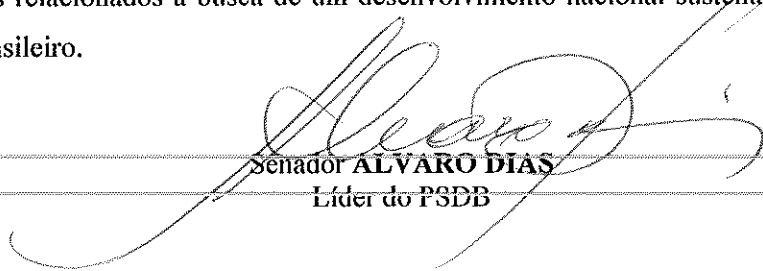
Dê-se ao caput do Art. 3º da Medida Provisória nº 595, de 2012, a seguinte redação:

Art. 3º. A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável, deve seguir as seguintes diretrizes:

JUSTIFICAÇÃO

A alteração sugerida tem por intenção consignar expressamente no ato normativo a relevância dos serviços portuários, que correspondem ao principal instrumento de logística para escoamento de cargas nacionais, e sua ligação direta com a geração de empregos, renda e com o próprio desenvolvimento do país.

Além da correspondência buscada com o art. 3º, da Lei de Licitações, a proposta visa compatibilizar a MP 595 com o dispositivo constitucional que prevê o desenvolvimento nacional como um dos objetivos fundamentais do país (art. 3º, II). Adicionalmente, a inclusão do termo no texto legal também atende aos preceitos estabelecidos no art. 170, da Constituição Federal, quando menciona os princípios que devem reger a ordem econômica. Dentre eles, estão a soberania nacional (inc. I), a defesa do meio ambiente (inc. VI), a redução das desigualdades (inc. VII) e a busca do pleno emprego (inc. VIII), todos relacionados à busca de um desenvolvimento nacional sustentável, ligado ao bem-estar do povo brasileiro.



Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PSDB

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 10:50
Paula Teixeira - Matr. 255170